



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 952/72 - De 30 de junho de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

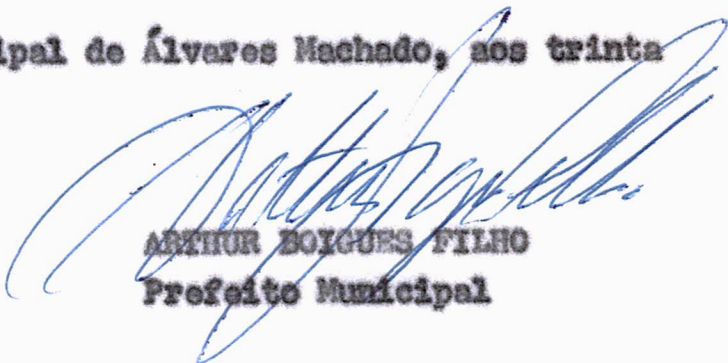
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 3.560,00 (treis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer saldos das despesas com a compra de um caminhão equipado com caçamba basculante.

Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - Conservação de Vias Públicas - 4.1.1.0. - Obras Públicas - Aquisição de materiais para construção de galerias d'água, bueiros e outros, em R\$ 3.560,00 (treis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).--

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos trinta dias do mês de junho de 1972.


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em
a acima citada.


OZIAS
--Secretario--